



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035

DE 20 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação das ações administrativas visando a saúde pública, em atenção à pandemia de Covid-19, estabelecidas pelo decreto 006/2020, e suas alterações, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

Considerando a confirmação de casos de Covid-19 no Município;
Considerando o plano de retomada gradual da economia estabelecido pelo Governo do Estado que coloca o Município na Fase 4;
Considerando as novas medidas adotadas pelo Governo Estadual através do Decreto nº 33.742 de 20 de setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. O prazo das medidas administrativas e sanitárias elencadas nos Decretos 006/2020, e suas alterações, fica prorrogado até o dia 27 de setembro de 2020.

Parágrafo único. As exceções já autorizadas continuam em vigor, na forma em que foram estabelecidas.

Art. 2º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas – e sendo o caso, prorrogadas – a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado no Art. 1º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altaneira, em 20 de setembro de 2020.


Francisco Dariomar Rodrigues Soares
Prefeito Municipal